



NOTA TÉCNICA Nº 47/2022-ELEGIS

Brasília, 01 de junho de 2022.

Assunto: Contratação de empresa para ministrar curso de pós-graduação *lato sensu* a servidora da CLDF

Senhora Diretora,

Indicamos o encaminhamento deste processo à Procuradoria-Geral para análise e parecer quanto aos aspectos legais para a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da **Unyead Educacional S.A. (Faculdade Unyleya)**, CNJP 24.531.339/0001-82, a fim de ministrar o curso de pós-graduação *lato sensu* em **Direito Legislativo**, em nível de especialização, para a servidora **Maria Fernanda Oliveira Giraldes**, ocupante do cargo de Consultor Técnico-Legislativo/Administrador, matrícula 23.021, lotada no Setor de Apoio às Comissões Temporárias. O curso terá a duração de dezesseis meses, nos termos dos anexos 0805663, 0805667 e 0807383. O valor total do serviço, objeto da contratação, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pago por meio do adimplemento de 16 (dezesseis) parcelas mensais de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

- Quanto ao tipo: evento de longa duração, de 360 horas, com oferta de vagas abertas.
- A pós-graduação em Direito Legislativo visa qualificar a servidora, enriquecendo seu conhecimento sobre temas recorrentes e cotidianos na CLDF. O curso aborda disciplinas como Processo Legislativo Constitucional e Noções de Regimento das Casas Legislativas. O aprofundamento em tais temas se faz extremamente necessário para o bom desempenho do seu trabalho desenvolvido no Setor de Apoio às Comissões Temporárias. Este setor está em constante contato com as assessorias legislativas dos Deputados e, desse forma, está constantemente envolvido no desenvolvimento de projetos, requerimentos e relatórios. A educação continuada é de extrema importância para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores e fundamental para o aperfeiçoamento das habilidades necessárias para o alcance dos objetivos estratégicos desta Casa de Leis. Existe, pois, correlação do curso com as competências e atividades desenvolvidas pela servidora na unidade em que trabalha. A sua chefia imediata está de acordo com a solicitação e se responsabiliza pela necessidade desta capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas. Esta capacitação está prevista na programação da ELEGIS como cursos de pós-graduação *lato sensu* para os servidores da CLDF para o ano de 2022.
- A Faculdade Unyleya é uma instituição de ensino superior com 15 anos no mercado ofertando cursos de graduação e pós-graduação à distância. A instituição se propõe levar ensino de qualidade com valores acessíveis a todo país. Utiliza uma metodologia diferenciada que possibilita alto aproveitamento por parte dos estudantes. Entendendo o ensino à distância como um modelo de ensino-aprendizagem moderno e inovador, a Faculdade Unyleya está amparada por uma boa equipe de professores. Trata-se de um corpo docente formado por especialistas, mestres e doutores que são contratados como prestadores de serviços sem vínculo trabalhista com a empresa. Quanto à regularidade fiscal da empresa, não há pendências, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 0807403, 0807405, 0807409 e 0807411).
- Quanto ao preço, o valor total do curso, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ou seja, R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos), de valor da hora/aula, está na média praticada no mercado em

relação a outros eventos de natureza similar, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI 0807388), conforme síntese a seguir:

Tema	Instituição	Carga Horária	Valor h/a
Direito Parlamentar e Direito Legislativo	IGEPP	360 h/a	R\$ 6,93
Direito Legislativo	IDP	386 h/a	R\$ 34,31
Direito Legislativo	Facuminas Nacional	420 h/a	R\$ 9,52

- Quanto à cobertura do investimento: há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.
- Para efeito de registro no SIGGO, considera-se como início e fim do contrato, os dias 20/06/2022 e 20/11/2023, respectivamente.
- Informamos que a gestora do contrato será Patrícia Nogueira de Andrade, matrícula 21.545, CPF nº 692515251-53, Diretora desta Escola do Legislativo (ELEGIS), e o fiscal do contrato será o servidor da ELEGIS, José Antônio Correa Lages, matrícula 16.769, CPF nº 157.834.056-04.
- O pagamento à empresa dar-se-á via boleto bancário, por parcela, acompanhado de nota fiscal. Os dados bancários para pagamento são:

Banco: Itaú (341)

Agência: 0198

Conta Corrente: 17172-0

- Ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer nº 033/2019 – PG.

Brasília, 01 de junho de 2022.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES

Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 01/06/2022, às 14:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0807414 Código CRC: 63A98488.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Procuradoria-Geral
Núcleo de Processo de Licitação e Contratos



PARECER-PG Nº 195/2022-NPLC

Brasília, 08 de junho de 2022.

EMENTA: CURSO DE TREINAMENTO EXTERNO – LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sr. Procurador-Geral,

Vêm os autos a esta Procuradoria-Geral para análise e manifestação quanto à legalidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da instituição **Unyead Educacional S.A. (Faculdade Unyleya)**, CNJP 24.531.339/0001-82, a fim de ministrar o curso de pós-graduação *latu sensu* em **Direito Legislativo**, em nível de especialização, para a servidora **Maria Fernanda Oliveira Giraldes**, ocupante do cargo de Consultor Técnico-Legislativo/Administrador, matrícula 23.021, lotada no Setor de Apoio às Comissões Temporárias, conforme descrito pela ELEGIS na Nota Técnica nº 47 - doc. SEI 0807414.

Consoante referido documento, o conteúdo do curso guarda correlação com as atribuições do cargo desempenhado pela participante do evento. A justificativa quanto à escolha da entidade também vem descrita, que ressalta a natureza singular do evento, em vista da qualificação técnica alcançada pela entidade na promoção de eventos de treinamento, além da elevada qualificação profissional de seus consultores e professores especializados.

No que concerne ao preço do evento, a ELEGIS destaca que o valor está na média dos valores praticados no mercado para cursos similares.

As certidões de regularidade fiscal constam dos autos.

A contratação em tela encerra a hipótese prevista no art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta destinada ao treinamento de pessoal por notório especialista.

A justificativa presente nos autos atesta que se trata de evento singular, e resta igualmente configurada a situação de notoriedade técnica necessária à contratação direta. Ademais, a ELEGIS informa que o curso tem relação direta com o aprimoramento funcional da servidora ora requerente, permitindo concluir-se que a contratação pretendida alcançará a satisfação do interesse público. Assim, entendo que a justificativa técnica para a contratação direta em tela configura hipótese de inexigibilidade.

Pelo exposto, opino pela legalidade da contratação por inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ
PROCURADOR LEGISLATIVO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE** - Matr. 13143, Procurador(a) Legislativo, em 08/06/2022, às 14:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0816405** Código CRC: **4DEA4353**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00022190/2022-10

0816405v4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Execução Orçamentária



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 620.000,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 187.863,06
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 432.136,94
Valor desta Despesa: R\$ 1.125,00 (Um Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais)	
Credor: 24.531.339/0001-82 - UNYED EDUCACIONAL S.A. R\$ 1.125,00	
Especificação / Observação: Contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , de instituição de ensino, a fim de ministrar o curso de pós-graduação lato sensu em DIREITO LEGISLATIVO, em nível de especialização, para servidora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme NOTA TÉCNICA Nº 47/2022-ELEGIS (SEI 0807414). Valor da total da despesa: R\$ 187,50 (vlr mensal) x 16 parcelas = R\$ 3.000,00 Valor da despesa em 2022: R\$ 187,50 x 6 (julho a dezembro) = R\$ 1.125,00 Classificação orçamentária: 339039-48 Conforme Proposta (SEI 0807379), Instrução NUAQ nº 034/2022 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 0817535), PARECER-PG Nº 195/2022-NPLC (SEI 0816405), Despacho CONTAQ (SEI 0818025), Despacho GMD (SEI 0819512) e Despacho DAF (SEI 0820199).	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima. Brenda Giordani Fagundes Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituta	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 1.125,00 (Um Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para as providências decorrentes.

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA GIORDANI FAGUNDES - Matr. 23326, Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituto(a)**, em 10/06/2022, às 15:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/06/2022, às 18:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 13/06/2022, às 14:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0820502 Código CRC: D939634A.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8564
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00022190/2022-10

0820502v3